PROJETO DE LEI Nº 274/2023

EMENTA: Institui o Abono Especial Natalino aos Servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rio das Ostras, a título de Abono Especial Natalino, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) que será pago até o dia 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Farão jus ao abono disposto no *caput* deste artigo os servidores ocupantes dos cargos do quadro de pessoal permanente, dos cargos de provimento em comissão e eventuais servidores cedidos com ônus para a Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Ormildo Toledo, 22 de novembro de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

Leonardo de Paula Tavares
Vice Presidente

Rogério Belém Da Silva
1º Secretário

Sidnei Mattos Filho
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A proposição visa conceder abono aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rio das Ostras como forma de reconhecer e valorar a prestação de serviços em prol da população.

Nesse sentido, a concessão do abono ao final do presente exercício fiscal busca rememorar no servidor público a essência do serviço no qual foi designado: servir à população!

Dessa forma, através de uma administração séria, comedida e responsável, a concessão do valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) foi fixada mediante competente planejamento resultante da gestão séria empregada na Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Salutar ressaltar, que a concessão do abono não traz benefício apenas aos servidores, mas, também ajuda a impulsionar o comércio local, pela circulação que realiza.

Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio unânime para a sua aprovação.

Plenário Ormildo Toledo, 22 de novembro de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

Leonardo de Paula Tavares
Vice Presidente

Rogério Belém Da Silva
1º Secretário

Sidnei Mattos Filho
2º Secretário